

LEI Nº 540/2017

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº290/2009 E 331/2009, QUE ESTABELECEM OS FERIADOS MUNICIPAIS DE TARUMIRIM-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º São considerados feriados municipais de Tarumirim - MG:

I - 20 de janeiro - Dia do Padroeiro (São Sebastião);

II - 31 de Janeiro - Dia da Emancipação Municipal (Aniversário da cidade);

III - *Corpus Christi*;

IV - 14 de Setembro - Jubileu de Nosso Senhor Bom Jesus em Dom Carloto.

Art. 2º Fica instituído o “Dia do Evangélico” no último sábado do mês de Setembro de cada ano, passando este a não compor o calendário de feriados municipais, fixado pelas Leis Municipais nº290/2009 e nº331/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 05 de maio de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal